

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2421 DE 12 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre suspensão do expediente nos Setores Municipais, no dia 14 de abril de 2022).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), data que antecede o feriado municipal de 15 de abril de 2022, por ocasião da passagem do dia da Paixão de Cristo.

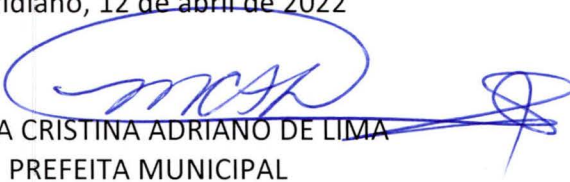
Parágrafo Único - A suspensão do expediente de que trata este Decreto será a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expedientes ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

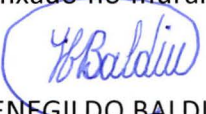
Art. 3º - Caberá as autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de abril de 2022


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO